## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0001896-11.1995.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente: Acelino Valim
Requerido: Vilma Altieri Valim

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a sobrepartilha de fls. 115/118 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de VILMA ALTIERI VALIM passado a favor de ACELINO VALIM (ESPÓLIO) e outros, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Expeça-se, oportunamente, o competente Formal de Partilha.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, I do CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

P.R.I.

São Carlos, 26 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA